



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 3.329, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

<b>04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO</b>	<b>Fonte</b>		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	1000	R\$	25.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

<b>04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO</b>	<b>Fonte</b>		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R\$	25.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de fevereiro de 2010.

  
ROBERTO VIGANO  
Prefeito Municipal